

Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município conforme requisição numero: **599**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a contratação da empresa para AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA O AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O auditório é um espaço de uso contínuo e multifuncional, destinado à realização de reuniões, palestras, capacitações, oficinas, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos promovidos pelo CRAS. Atualmente, o ambiente apresenta alta incidência de luminosidade e calor, especialmente nos períodos da manhã e da tarde, o que compromete o conforto térmico e visual dos participantes, bem como a qualidade das apresentações audiovisuais que dependem do uso de projetor multimídia. A instalação de cortinas blackout permitirá o controle eficaz da iluminação natural, favorecendo o uso de equipamentos eletrônicos e projetores sem interferência da luz externa. Já as persianas contribuirão para o controle térmico e estético do ambiente, proporcionando um espaço mais adequado, acolhedor e funcional para as atividades desenvolvidas pela equipe técnica e pelo público atendido.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA O AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar a entrega, após Ordem de Compra emitido pela secretaria competente, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social. Após o recebimento do empenho, a contratada deverá realizar o serviço em até quinze (15) dias.

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os produtos, objetos desta contratação, deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.3A autorização para a entrega, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através da emissão da Nota de empenho, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

5.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação:



Dotação	
Referência:	1102 Q 1041.34490520000000000000.16601001
Órgão/Unidade:	07.002 Funcional: 0008.0244.0602
Ação:	1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE SÓCIOASSISTENCIAL BÁSICA
Elemento:	34490520000000000000 Equipamentos e material permanente
Vínculo:	16601001 PROCAD-SUAS
Saldo da Dotação em 29/10/2025	
Saldo Inicial:	0,00
Alteração Orçamentária:	0,00
Total Empenhado:	0,00
Total Reservado:	0,00
Saldo Atual:	0,00
Saldo da Dotação até 31/12/2025	
Saldo Inicial:	0,00
Alteração Orçamentária:	7.600,00
Total Empenhado:	5.673,33
Total Reservado:	0,00
Saldo Atual:	1.926,67
Subelemento:	51 Q Pecas nao incorporaveis a imove
Convênio:	/ Q
Aditivo Convênio:	Q
Dotação	
Referência:	1104 Q 1041.34490520000000000000.26601001
Órgão/Unidade:	07.002 Funcional: 0008.0244.0602
Ação:	1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE SÓCIOASSISTENCIAL BÁSICA
Elemento:	34490520000000000000 Equipamentos e material permanente
Vínculo:	26601001 PROCAD-SUAS
Saldo da Dotação em 29/10/2025	
Saldo Inicial:	0,00
Alteração Orçamentária:	0,00
Total Empenhado:	0,00
Total Reservado:	0,00
Saldo Atual:	0,00
Saldo da Dotação até 31/12/2025	
Saldo Inicial:	0,00
Alteração Orçamentária:	2.296,74
Total Empenhado:	0,00
Total Reservado:	0,00
Saldo Atual:	2.296,74
Subelemento:	51 Q Pecas nao incorporaveis a imove
Convênio:	/ Q
Aditivo Convênio:	Q

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	CORTINA ROLO	5	M2	630,00	3.150,00
2	PERSIANA VERTICAL	2	UN	525,00	1.050,00



Total: 4.200,00

São João do Polêsine, 30 de Outubro de 2025

Requisitante:

CINTIA BISOGNIN ROSSO

Secretária da Saúde e Assistência Social

RENATA BULEGON

Chefe de Departamento do CRAS e Assistência Social

Elaborado por:

Ana Paula Bortolotto Ceolin

Auxiliar de administração- mat. 6505/1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 09:18 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p8a05336e0ad96>

